



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42 /2023

DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período de 2025 a 2028.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, a partir de 1º de janeiro de 2025 corresponderá a:

- I – Prefeito: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
- II – Vice-Prefeito: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
- III – Secretário Municipal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Parágrafo único. Constitui remuneração anual do Prefeito e do Vice-Prefeito a parcela correspondente ao 13º (décimo terceiro) subsídio e terço de férias.

Art. 2º A alteração do subsídio de que trata o artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos Municipais, observados os limites previstos na Constituição Federal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Autores do Projeto de Lei:

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vice Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
1º Secretário

GILSON CARLOS LUIZ
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42/2023

DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

O art. 29, inciso V da Constituição Federal delega competência para o Poder Legislativo Municipal para, através de lei, fixar o subsídio do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais:

“Art.29.....

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

Assim, cabe a esta Câmara Municipal, através de proposta de sua iniciativa fixar a remuneração dos agentes políticos acima citados por meio de subsidio para a próxima legislatura.

Autores do Projeto de Lei: Mesa Diretora

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vice Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
1º Secretário

GILSON CARLOS LUIZ
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Ofício n. 298/2023/GP/CMVP/RO.

Vale do Paraíso, 13 de outubro de 2023.

A(os) Exmos(as).

Vereadores(as) da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO.

Assunto: **“Encaminhamento”.**

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

1 . Encaminho o *Projeto de Lei do Legislativo n.º 42/2020* de 13 de Outubro de 2.023, que **“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para o período 2025 a 2028”** para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2 . É o encaminhamento.

Atenciosamente.

ELSON DAS NEVES LIMA
Primeiro Secretário